



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2644, de 9 de maio de 1964

L E I Nº 1060

de 4 de maio de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial no valôr de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), como auxílio, ao Orgão de Cooperação Escolar do Instituto "João Cursino".

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a verba 131/8 - 09-2 - Material Permanente - C - Departamento de Obras I, para aquisição de máquinas, móveis e outros materiais de uso permanente.


Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 4 de maio de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em quatro de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.


Paulino Blair
Diretor